

PARECER TÉCNICO Nº 02/2026

ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL – EMPRESA RN CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 004/2026

Objeto: Serviços de manutenção, adequação e adaptação de prédios da Secretaria de Educação

I - IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE

Fundo/Secretaria: Fundo Municipal de Educação

Processo: Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação de prédios públicos

Regime: Empreitada por Preço Global

Critério: Menor Preço Global

Licitante: **RN CONSTRUTORA LTDA**

Data da análise: //2026

II - OBJETIVO DO PARECER

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar **exclusivamente a CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** da empresa **RN CONSTRUTORA LTDA**, verificando o atendimento às exigências previstas no Edital (especialmente item 19 – Qualificação Técnica) e na Lei nº 14.133/2021, quanto à aptidão para execução dos serviços objeto da licitação.

III - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA (CAPACIDADE TÉCNICA)

- Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026;
- Documentos de acervo técnico (CATs e atestados);
- Documento “ACERVO RN.pdf”;
- Documento “ACERVO1.pdf” (contratos e termos aditivos);
- Documento “ACERVO2.pdf”;
- Documento “ACERVO3.pdf” (CATs CREA-PB);

IV - FUNDAMENTOS TÉCNICOS E EDITALÍCIOS

Conforme o Edital e a legislação aplicável, destacam-se como requisitos para comprovação da capacidade técnica e operacional:

- Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- Apresentação de atestados acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- Demonstração de experiência em serviços de engenharia similares;
- Indicação de equipe técnica e disponibilidade operacional;
- Declarações formais exigidas no item 19 do edital;

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, admite-se:

- Comprovação por meio de atestados e CAT;
- Avaliação da compatibilidade e complexidade dos serviços executados;
- Vedação de exigências desproporcionais ou restritivas.

V - ANÁLISE TÉCNICA

5.1 – COMPATIBILIDADE DO OBJETO DOS ATESTADOS

ACHADO 01: A empresa apresenta atestados e CATs relativos à execução de:

- Reforma e reparos emergenciais em diversas escolas municipais;
- Serviços de manutenção predial com fornecimento de material e mão de obra;
- Intervenções em múltiplas unidades escolares (zona urbana e rural).

ANÁLISE:

O objeto licitado consiste em **serviços contínuos de manutenção, adequação e adaptação predial**, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

Os serviços comprovados pela empresa:

- Enquadram-se diretamente como **manutenção predial**;
- Foram executados em **unidades educacionais**, mesmo tipo de edificação do objeto licitado;
- Envolvem **serviços recorrentes e diversificados**, compatíveis com contratos sob demanda.

Conclusão do item: Compatibilidade técnica **ATENDIDA**.

5.2 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (EXECUÇÃO ANTERIOR)

ACHADO 02: Consta atestado informando execução de serviços em:

- 12 escolas (Lote 1);
- 30 escolas adicionais (Lote 2);
- Execução de serviços de cobertura e manutenção predial.

ANÁLISE:

- A execução simultânea em **diversas unidades escolares** demonstra capacidade operacional relevante;
- A área executada evidencia **porte significativo de intervenção**;
- A natureza dos serviços (reforma, manutenção, cobertura) é diretamente compatível com o objeto licitado.

Além disso:

- Há comprovação de contratos públicos similares, inclusive com aditivos;
- Demonstra experiência em contratos com características de execução continuada.

Conclusão do item: Capacidade operacional **COMPROVADA**.

5.3 – COMPLEXIDADE E SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS

ACHADO 03: Os serviços executados envolvem:

- Manutenção predial em larga escala;
- Intervenções em múltiplas unidades;
- Serviços típicos de engenharia civil (coberta, pintura, reparos, adequações).

ANÁLISE:

- O objeto da licitação não exige tecnologia construtiva específica (ex: sistemas industrializados complexos);
- Trata-se de **serviços comuns de engenharia**, com execução sob demanda;
- A experiência apresentada demonstra domínio de atividades equivalentes.

Conclusão do item: Complexidade compatível – requisito **ATENDIDO**.

5.4 – REGULARIDADE DOS ATESTADOS E CAT

ACHADO 04: Foram identificadas:

- Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas por CREA;
- Atestados emitidos por órgão público competente;
- ARTs vinculadas às execuções.

ANÁLISE:

- A documentação atende ao padrão exigido para validação técnica;
- Existe vínculo entre atestado e CAT;
- Não foram identificadas inconsistências formais relevantes.

Conclusão do item: Regularidade documental **ATENDIDA**.

5.5 – CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA

ACHADO 05: O objeto exige atuação contínua e simultânea em diversas unidades.

ANÁLISE:

A empresa demonstra:

CNPJ: 31.045.140/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

- Execução anterior em **até 42 unidades escolares**;
- Experiência em contratos públicos de manutenção;
- Capacidade logística para atuação descentralizada.

Adicionalmente, o edital exige declarações de disponibilidade de equipe e estrutura (item 19).

Conclusão do item: Capacidade operacional compatível com execução sob demanda – **ATENDIDA**.

VI - SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

- Compatibilidade com o objeto: **Atendida**
- Execução anterior em serviços similares: **Atendida**
- Capacidade operacional (porte e quantidade): **Atendida**
- Complexidade dos serviços: **Compatível**
- Regularidade dos atestados e CAT: **Atendida**
- Capacidade para execução sob demanda: **Atendida**

VII - CONCLUSÃO

À luz do Edital, especialmente do item 19 (Qualificação Técnica), e da Lei nº 14.133/2021, a documentação apresentada pela empresa **RN CONSTRUTORA LTDA COMPROVA de forma suficiente a CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**, considerando:

- A execução prévia de serviços de manutenção predial em múltiplas unidades;
- A compatibilidade direta com o objeto licitado;
- A existência de acervo técnico validado por CAT;
- A demonstração de capacidade operacional em contratos públicos similares.

PARECER:

A empresa **RN CONSTRUTORA LTDA ATENDE aos requisitos de CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**, não havendo óbice técnico para sua **HABILITAÇÃO neste quesito**, devendo o processo seguir para análise dos demais requisitos de habilitação.

São Bento do Una, 08 de abril de 2026.